



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.326/2007

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES DIAMANTE**, fundada em 02(dois) de dezembro de 2006 (dois mil e seis), sociedade civil, sem fins lucrativos, que visa o bem comum, com prazo de duração por tempo indeterminado, com seus objetivos constituídos no artigo 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.021/0001-36, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro – MG, “A-1”/Pessoas Jurídicas, fls. 084, sob. o nº Av-01-584, em 06 de fevereiro de 2007.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de maio de 2007.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal